



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 05 DE AGOSTO DE 2020 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2020

Nº 031

Prefeitura Municipal de Coromandel LEI Nº 4.084 DE 22 DE ABRIL DE 2019

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COROMANDEL A CEDER TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, temporariamente, servidores públicos ocupante de cargos efetivos de psicólogo e assistente social, para exercer suas funções junto à Casa de Repouso São Vicente de Paulo – SSVV, CNPJ de nº 17.826.835/0001-06, sediada na rua Afonso Pena, 255, Coromandel-MG.

Parágrafo Único: O servidor cedido não poderá exercer atribuições estranhas à natureza de sua função e complexidade, sob pena de cancelamento imediato da cessão.

Art. 2º - A cessão de servidores de que trata o artigo 1º desta lei será precedida de “Acordo de Cooperação” celebrado entre as partes.

Art. 3º - A cessão de servidores de que trata esta lei será sem ônus para a Casa de Repouso São Vicente de Paulo – SSVV.

Art. 4º - A frequência do servidor cedido será controlada pela entidade cessionária que deverá informar, mensalmente, por escrito à Prefeitura Municipal, arquivando-se cópia para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.

Art. 5º - A cessão de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 6º - O servidor cedido nos termos desta lei fará jus a todos os direitos decorrentes de seu cargo junto ao Município.

Art. 7º - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 22 de abril de 2019.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.085 DE 22 DE ABRIL DE 2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DE FOLIAS DE REIS DE COROMANDEL E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à **ASSOCIAÇÃO DE FOLIAS DE REIS DE COROMANDEL E REGIÃO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.592.812/0001-85, com sede na Rua Rio Branco, 1000, centro, nesta cidade de Coromandel.

Parágrafo único: Os recursos financeiros transferidos mediante a presente lei serão utilizados pela Associação para custear parte das despesas com a realização do XXV - Encontro de Folia de Reis de Coromandel e Região.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar a devida prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, perante a Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento, no prazo máximo de 30 dias após a sua utilização, sendo vedado o repasse de novo recurso sem a devida prestação de contas do valor ora repassado.

Parágrafo Único: Na eventual existência de valores obtidos com rendimentos de aplicação financeira do recurso transferido pelo Município, os mesmos deverão ser devolvidos por ocasião da prestação de contas.

Art. 3º - Os repasses dos recursos financeiros serão efetuados em conta corrente a ser informada pela entidade à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, sendo que toda a movimentação do recurso recebido deve ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (DOC ou TED) ou emissão de cheques, os quais deverão estar nominais à associação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 13.392.0009.20041.33.50.41.00.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.086 DE 22 DE ABRIL DE 2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE BOI DE COROMANDEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à **ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE BOI DE COROMANDEL**, entidade civil sem fins lucrativos,

inscrita no CNPJ sob o n.º 13.565.770/0001-23, com sede na Rua João Pinheiro n.º 571, nesta cidade de Coromandel.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros transferidos mediante a presente lei serão utilizados pela Associação para custear parte das despesas com a realização do X - Encontro dos Carros de Boi de Coromandel e Região.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar a devida prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, perante a Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento, no prazo máximo de 30 dias após a sua utilização, sendo vedado o repasse de novo recurso sem a devida prestação de contas do valor ora repassado.

Parágrafo Único: Na eventual existência de valores obtidos com rendimentos de aplicação financeira do recurso transferido pelo Município, os mesmos deverão ser devolvidos por ocasião da prestação de contas.

Art. 3º - Os repasses dos recursos financeiros serão efetuados em conta corrente a ser informada pela entidade à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, sendo que toda a movimentação do recurso recebido deve ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (DOC ou TED) ou emissão de cheques, os quais deverão estar nominais à associação.

Art. 4.º - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 13.392.0009.20041.33.50.41.00.00

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 22 de abril de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.087 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, CONSTANTE DA PLANTA CADASTRAL DA CIDADE DE COROMANDEL-MG”.

O povo do município de Coromandel, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“JOÃO BATISTA TONELLI VEIGA – JOÃO DO PÓ”**, o Anel Viário que está sendo construído, constante da Planta Cadastral da cidade de Coromandel, localizado na saída para a cidade de Patrocínio-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a colocação de placas de identificação, bem como a devida homenagem no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 22 de abril de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Coromandel-MG, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, § 10, da Lei Orgânica do Município de Coromandel-MG, PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

LEI Nº 4.088, DE 13 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS DE COROMANDEL”.

O povo do município de Coromandel, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As placas de inauguração de obras públicas que tenham recursos financeiros advindos de repasse do Poder Legislativo Municipal, deverão conter, em local visível, além dos dizeres de costume, tais como o nome do Prefeito (a), do Vice-Prefeito (a), dos Secretários Municipais pertinentes, o nome do Presidente da Câmara Municipal e ainda a descrição: “Obra realizada com a colaboração e economia de todos os vereadores”.

Art. 2º - Nas obras que tenham repasse financeiro decorrentes das emendas individuais previstas no artigo 131-A da Lei Orgânica do Município e no § 3º do artigo 5º da Lei 4.007/2018, deverão constar nas placas de inauguração, o nome dos vereadores autores das emendas e os respectivos valores destinados por cada parlamentar.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, podendo, para tanto, cancelar total ou parcialmente as dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente da Câmara

Dário Machado Rocha
Vice-Presidente

Luís César Gonçalves Silveira de Resende
Secretário

Fernando Breno Valadares Vieira
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 4.089 DE 17 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COROMANDEL A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL”

O Povo do município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao parcelamento da dívida existente junto a Receita Federal do Brasil - RFB, no valor de R\$ 746.451,73 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, setenta e três centavos) conforme apuração efetuada nos autos do processo e-CAC nº 10675.723723/2018-39 referente a débitos de contribuição previdenciária.

Parágrafo Único: Para apuração do montante devido, o valor original será atualizado pelos índices oficiais, acrescido de juros legais desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 2º - O pagamento, devido ao montante estipulado no artigo 1º, será efetuado em parcelas iguais, em no máximo 30 (trinta) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, caso necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 17 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.090 DE 21 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COROMANDEL – CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em oito parcelas de R\$1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COROMANDEL- CONSEP**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.170.267/0001-15.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros transferidos mediante a presente lei serão utilizados pelo CONSEP para cobrir despesas relacionadas as suas atividades estatutárias.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar a devida prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, perante a Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento, no prazo máximo de 30 dias após a sua utilização, sendo vedado o repasse de novo recurso sem a devida prestação de contas do valor ora repassado.

Parágrafo Único: Na eventual existência de valores obtidos com rendimentos de aplicação financeira ou saldo de recurso transferido pelo Município, os mesmos deverão ser devolvidos por ocasião da prestação de contas.

Art. 3º - Os repasses dos recursos financeiros serão efetuados em conta corrente a ser informada pela entidade à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, sendo que toda a movimentação do recurso recebido deve ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (DOC ou TED) ou emissão de cheques, os quais deverão estar nominais à associação.

Art. 4.º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 06.181.0011.2.0004.3.3.50.41.00.00 – ficha 22.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG,
21 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.091 DE 21 DE MAIO DE 2019.

“ALTERA LEI Nº 3.938 DE 17 DE MAIO DE 2018 QUE AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”.

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da LEI Nº 3.938 DE 17 DE MAIO DE 2018, QUE AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. BETÂNIA ALVES RESENDE, brasileira, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº074.905.546-00, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº 050, Quadra 016, setor 16, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Lázaro Jacinto da Silva, medindo 200,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.092 DE 21 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, o Sr. BENTO JOSE MARIANO NETO, brasileiro, casado, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 122.503.766-20, RG de nº MG 3.986.747 do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº026, Quadra 014, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Lúcio Eustáquio Baracho, nº63, medindo 360,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

Art.2º. A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.093 DE 21 DE MAIO DE 2019.**“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. MARIA HELENEIDE PEREIRA, brasileira, amasiada, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 867.002.194-34, RG de nº 130.677.35-39 /BA do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº321, Quadra 018, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua João Evangelho da Silva, nº116, medindo 308,40m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

Art.2º. A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.094 DE 21 DE MAIO DE 2019.**“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. NEUSA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 649.659.966-15, RG de nº MG-17.030.204 do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº229, Quadra 019, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua José Teixeira Neto, s/n, medindo 315,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

Art.2º. A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.095 DE 21 DE MAIO DE 2019.**“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, o Sr. PAULO CALIXTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 089.257.045-87, RG de nº 165.793.562 –SSP/BA do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº210, Quadra 017, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Lázaro Jacinto da Silva, s/n, medindo 240,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

Art.2º. A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.096 DE 21 DE MAIO DE 2019.**“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. NATÁLIA MARIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 016.700.636-31, RG de nº MG-22.495.929 PC do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº303, Quadra 010, Setor 013, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua Higino Elias Barbosa, s/n, medindo 360,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

Art.2º. A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.097 DE 21 DE MAIO DE 2019.**“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DAYRELL, brasileiro, casado,

juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 082.967.946-40, RG de nº M 3 155 206 2 do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº104, Quadra 019, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Rua José Teixeira Neto, nº171, medindo 300,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

Art.2º. A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Tomada de Preços nº 05/2020 - Processo Licitatório nº 083/2020. Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para construção de Creche Proinfância- Tipo 02- Padrão FNDE, na Rua Maria Joana Costa s/n no Distrito do Pântano de Santa Cruz, em Coromandel-MG, conforme Termo de Compromisso-202002840-1, celebrado entre o município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, **referente ao Contrato nº 133/2020. Partes: Município de Coromandel e Séculus Construtora Ltda – CNPJ: 03.698.525/0001-30.** Valor Global: **R\$1.827.857,01.** Vigência do contrato: 01/07/2020 a 01/07/2021. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 01 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 006/2020 - Processo Licitatório nº 090/2020. Objeto aquisição de testes para a realização de exames para detecção do COVID-19, em caráter de emergência em saúde pública, conforme Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decreto Estadual NE nº 113 de 12/03/2020, Decreto Municipal nº 058 de 19/03/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020, Art. 4º-G, para atender a Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. Sebastião Machado, como medida de prevenção ao contágio da pandemia, conforme especificações do termo de referência, **referente ao contrato nº 140/2020. Partes: Município de Coromandel e GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ: 20.352.354/0001-02.** Valor Global: R\$37.520,00. Vigência: 06/07/2020 a 06/10/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 06 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Licitatório nº 091/2020. Objeto: Aquisição de material de proteção, em caráter de emergência em saúde pública, conforme Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decreto Estadual NE nº 113 de 12/03/2020, Decreto Municipal nº 058 de 19/03/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020, Art. 4º-G, para atender a Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. Sebastião Machado e as Unidades Básicas de Saúde, como medida de prevenção ao contágio da pandemia do COVID-19, **referente ao contrato nº 141/2020. Partes: Município de Coromandel e HIGOR SILVA CANEDO ME – CNPJ: 28.915.430/0001-52.** Valor Global: R\$8.700,00. Vigência: 08/07/2020 a 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 08 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 008/2020 - Processo Licitatório nº 092/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos médico-hospitalares, em caráter de emergência em saúde pública, conforme Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decreto Estadual NE nº 113 de 12/03/2020, Decreto Municipal nº 058 de 19/03/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020, Art. 4º-G, com recursos destinados de verba da prestação pecuniária pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, como medida de prevenção e combate ao contágio da pandemia do COVID-19, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, **referente aos contratos:**

Contrato nº 142/2020. Partes: Município de Coromandel e **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90.** Valor Global: R\$39.450,00.

Contrato nº 143/2020. Partes: Município de Coromandel e **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 21.719.710/0001-46.** Valor Global: R\$893,99.

Contrato nº 144/2020. Partes: Município de Coromandel e **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 34.444.108/0001-95.** Valor Global: R\$83.619,99.

Contrato nº 145/2020. Partes: Município de Coromandel e **MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 34.060.066/0001-99-** Valor: R\$3.550,00. Vigência dos contratos: 07/07/2020 a 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 07 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

Pregão Presencial nº 048/2020 - Processo Licitatório nº 089/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de peças para recuperação das caçambas da máquina retroescavadeira JCB e da pá carregadeira Komatsu WA200 a serviço da Secretaria Municipal de Obras e de Infra Estrutura Rural, **referente ao contrato nº 146/2020. Partes: Município de Coromandel e MINAS & GOIAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ: 12.249.880/0001-13.** Valor Global: R\$20.400,00. Vigência: 08/07/2020 a 08/09/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 08 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 009/2020 - Processo Licitatório nº 094/2020. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para apoio aos pequenos produtores rurais do município de Coromandel-MG, conforme convênio 892137/2019, firmado entre o MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, **referente aos contratos:**

Contrato nº 147/2020. Partes: Município de Coromandel e **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI – EPP – CNPJ: 15.513.036/0001-46.** Valor Global: R\$109.450,00.

Contrato nº 148/2020. Partes: Município de Coromandel e **AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI - CNPJ: 22.825.872/0001-21.** Valor Global: R\$163.530,00.

Contrato nº 149/2020. Partes: Município de Coromandel e **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI EPP - CNPJ: 17.542.364/0001-04.** Valor Global: R\$53.976,00.

Contrato nº 150/2020. Partes: Município de Coromandel e **BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 29.218.631/0001-63 -** Valor: R\$115.000,00. Vigência dos contratos: 15/07/2020 a 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 15 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 014/2020 - Processo Licitatório nº 099/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, em caráter de emergência em saúde pública, para atender a UPA- Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. Sebastião Machado, para custeio das ações de saúde relacionadas à prevenção, controle e contenção de riscos, danos

e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS-COVID-19, conforme Art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Art. 3º do Decreto Estadual NE nº 113 de 12/03/2020, Decreto Municipal nº 058 de 19/03/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020, Art. 4º-G, referente ao contrato nº 153/2020. Partes: Município de Coromandel e **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME – CNPJ: 19.908.111/0001-29**. Valor Global: R\$6.020,00. Vigência: 15/07/2020 a 15/10/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 15 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 011/2020 - Processo Licitatório nº 096/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender mandado judicial, conforme especificações do termo de referência, referente ao contrato nº 157/2020. Partes: Município de Coromandel e **DROGAVIDA D&B LTDA – ME – CNPJ: 19.591.460/0001-60** – Valor: R\$6.651,28. Vigência: 21/07/2020 a 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 21 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 010/2020 - Processo Licitatório nº 095/2020. Objeto: Aquisição de uniformes, bolsas e botinas de segurança para atender o setor de endemias para ações de controle e combate ao mosquito da dengue no município de Coromandel-MG, referente aos contratos:

Contrato nº 155/2020. Partes: Município de Coromandel e **JAA COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS EIRELI – CNPJ: 29.590.876/0001-17**. Valor Global: R\$2.728,80.

Contrato nº 156/2020. Partes: Município de Coromandel e **ZENITE COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 24.687.735/0001-01**- Valor: R\$4.793,00. Vigência dos contratos: 21/07/2020 a 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 21 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do contrato (ata de registro de preços) a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Pregão Eletrônico nº 04/2020 - SRP – Processo 084/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de cama, mesa e banho para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com recursos de Emenda Parlamentar, Piso mineiro, PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola e recursos próprios, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, referente aos contratos:

Ata de Registro de Preços nº 134/2020. Partes: Município de Coromandel e **ZENITE COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 24.687.735/0001-01** - Valor: R\$40.460,00.

Ata de Registro de Preços nº 135/2020. Partes: Município de Coromandel e **HIGOR SILVA CANEDO ME – CNPJ: 28.915.430/0001-52** – Valor: R\$9.386,75

Ata de Registro de Preços nº 136/2020. Partes: Município de Coromandel e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP – CNPJ: 07.628.070/0001-38** – Valor: R\$1.012,00.

Ata de Registro de Preços nº 137/2020. Partes: Município de Coromandel e **VITTAFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA EPP - CNPJ: 09.174.668/0001-20**– Valor: R\$24.800,00. Vigência das Atas: 02/07/2020 à 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 02 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 05/2020 - SRP – Processo 085/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços gráficos, para atender secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, recursos

Emenda Parlamentar e Recursos Próprios, referente aos contratos:

Ata de Registro de Preços nº 138/2020. Partes: Município de Coromandel e **ANDERSON CLAITON MACHADO ME – CNPJ: 02.264.795/0001-70** - Valor: R\$89.982,44.

Ata de Registro de Preços nº 139/2020. Partes: Município de Coromandel e **O & P COMUNICAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 32.566.370/0001-87** – Valor: R\$491,40. Vigência das Atas: 03/07/2020 à 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 03 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 12/2020 - SRP – Processo 097/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter de emergência para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas ações relacionadas à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS-COVID-19, conforme Art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Art. 3º do Decreto Estadual NE nº 113 de 12/03/2020, Decreto Municipal nº 058 de 19/03/2020, Mediada Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020, Art. 4º-G e Protocolo Municipal de Tratamento Precoce (com foco na fase 01, referente aos contratos:

Ata de Registro de Preços nº 151/2020. Partes: Município de Coromandel e **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 75.014.167/0001-00**- Valor: R\$55.250,00.

Ata de Registro de Preços nº 152/2020. Partes: Município de Coromandel e **DROGAVIDA D&B LTDA – ME – CNPJ: 19.591.460/0001-60** – Valor: R\$50.440,00. Vigência das Atas: 15/07/2020 à 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 15 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

Pregão Presencial nº 045/2020 - SRP – Processo 077/2020. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto de pneus, socorro para borracharia e vulcanização autoclave para atender a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, referente a **Ata de Registro de Preços nº 154/2020.** Partes: Município de Coromandel e **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO 04767972680 – ME - CNPJ: 20.984.520/0001-93**- Valor: R\$36.346,00. Vigência: 16/07/2020 à 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 16 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 13/2020 - SRP – Processo 098/2020. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel-MG, referente aos contratos:

Ata de Registro de Preços nº 158/2020. Partes: Município de Coromandel e **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70**- Valor: R\$810,00.

Ata de Registro de Preços nº 159/2020. Partes: Município de Coromandel e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06**– Valor: R\$29.751,00.

Ata de Registro de Preços nº 160/2020. Partes: Município de Coromandel e **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 21.719.710/0001-46**– Valor: R\$75.850,00. Vigência das Atas: 22/07/2020 à 31/12/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 22 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, torna público a prorrogação do Processo Licitatório de nº 104/2020, na

Modalidade de Pregão Presencial de nº 051/2020-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições e marmiteira para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de Junho de 2020, para o dia 19 de Agosto de 2020 às 14:00 horas. Motivo: Licitação deserta. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 04 de Agosto de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, torna público a prorrogação do Processo Licitatório de nº 109/2020, na Modalidade de Tomada de Preços nº 06/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de galeria com aduelas pré fabricadas de concreto armado na Avenida José Caetano Filho, encontro com a Rua Gerson Coutinho e final da Celestino Dayrell, no município de Coromandel-MG, para o dia 21 de Agosto de 2020 às 9:00 horas. Motivo: Retificação do edital. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 04 de Agosto de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 19 de Agosto de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 115/2020, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 21/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguros para veículos novos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais, corporais e morais, conforme descrição do termo de referência. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 28 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 20 de Agosto de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 116/2020, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 22/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de brinquedos educativos para crianças de 0 a 5 anos, das Creches e CEIS- Centros de Educação Infantil do município, com recursos Brasil Carinhoso, conforme descrição do termo de referência. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 28 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 28 de Agosto de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº 117/2020, na Modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento de nº 03/2020, cujo objeto é a seleção e credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, plantões e outros, solicitados pela Secretaria de Saúde do município de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 28 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 21 de Agosto de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº 118/2020, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 23/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar (termômetros) para aferição de

temperatura de alunos e funcionários das escolas públicas municipais, prés escolares, creches e centros de educação infantil, como medida de prevenção ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 28 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 21 de Agosto de 2020 às 15:00 hs o Processo Licitatório de nº 119/2020, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 24/2020, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família do município de Coromandel-MG, com recursos de Emenda Parlamentar de nº 36000.270854.2019-00. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 28 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos termos aditivos a seguir:

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2011, referente a Tomada de Preços 20/2011. Partes: Município de Coromandel-MG e SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.698.525/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para construção do Centro de Convenções, no Município de Coromandel/MG, conforme contrato de repasse nº 0312.264-86/2009 do Ministério do Turismo/CEF. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 128/2011 por mais 05 meses. Nova vigência: 23/07/2020 a 23/12/2020. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 23 de Julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL

Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, referente à Tomada de Preços 06/2015 – Processo 91/2015. Partes: Município de Coromandel-MG e Séculus Construtora Ltda - CNPJ:03.698.525/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para construção de Creche Pré-Escola, no Bairro Taquaril, conforme Termo de Compromisso PAC nº 11693/2014, firmado entre o Município de Coromandel e o FNDE. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do prazo de vigência do contrato nº 10/2016 por mais 05 meses. Nova Vigência: 01/08/2020 á 31/12/2020. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 01 de agosto de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do processo a seguir:

Inexigibilidade/credenciamento 001/2020 – Processo 058/2020. Objeto: Seleção e credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de perícia médica para atender a Secretaria Municipal de Administração da prefeitura de Coromandel-MG. **PROCESSO REVOGADO.** Motivo: Licitação deserta. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 01 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato da Ata Registro de Preço, Resultado de Habilitação e Aviso de homologação do processo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial 053/2020 - Processo: 108/2020 - Órgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: Da assinatura até 31/12/2020 - Objeto: Aquisição de peças para reposição e manutenção de caminhões e ônibus de Secretarias da Prefeitura de Coromandel-MG. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de junho de 2020. Empresas: Copeve Coromandel Peças e Veículos Ltda EPP - CNPJ: 20.734.869/0001-77 - Valor registrado: R\$ 104.503,88; Coroauto Ltda ME - CNPJ: 05.497.401/0001-12 - Valor registrado: R\$ 1.320,00 e Minas & Goiás Máquinas e Equipamentos EIRELI - CNPJ: 12.249.880/0001-13 - Valor registrado: R\$ 154.843,71. Valor total registrado: R\$260.667,59. A íntegra da ata se encontra no site www.coromandel.mg.gov.br. Coromandel, 03 de agosto de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, RESULTADO DE HABILITAÇÃO Pregão Presencial 053/2020 - SRP-Processo: 108/2020. Empresas habilitadas: Copeve Coromandel Peças e Veículos Ltda EPP; Coroauto Ltda ME e Minas & Goiás Máquinas e Equipamentos EIRELI. Data 03/08/2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 053/2020 - SRP-Processo: 108/2020, em favor das Empresas: Copeve Coromandel Peças e Veículos Ltda EPP; Coroauto Ltda ME e Minas & Goiás Máquinas e Equipamentos EIRELI. Data 03/08/2020. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato da Ata Registro de Preço, Resultado de Habilitação e Aviso de homologação do processo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial 050/2020 - Processo: 103/2020 - Órgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: Da assinatura até 31/12/2020 - Objeto: Aquisição de peças, lâminas e dentes para atender as máquinas pesadas da Prefeitura de Coromandel-MG. Licitação regionalizada conforme Decreto Municipal nº 104 de 15 de junho de 2020. Empresas: Copeve Coromandel Peças e Veículos Ltda EPP - CNPJ: 20.734.869/0001-77 - Valor registrado: R\$ 86.460,00; Coroauto Ltda ME - CNPJ: 05.497.401/0001-12 - Valor registrado: R\$ 9.460,00, Minas & Goiás Máquinas e Equipamentos EIRELI - CNPJ: 12.249.880/0001-13 - Valor registrado: R\$ 136.789,75 e RC Tratores Peças e Serviços Ltda EPP - CNPJ: 03.103.385/0001-00 - Valor registrado: R\$116.002,20. Valor total registrado: R\$348.711,95. A íntegra da ata se encontra no site www.coromandel.mg.gov.br. Coromandel, 29 de julho de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, RESULTADO DE HABILITAÇÃO Pregão Presencial 050/2020 - SRP-Processo: 103/2020. Empresas habilitadas: Copeve Coromandel Peças e Veículos Ltda EPP; Coroauto Ltda ME, Minas & Goiás Máquinas e Equipamentos EIRELI e RC Tratores Peças e Serviços Ltda EPP. Data 29/07/2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 050/2020 - SRP-Processo: 103/2020, em favor das Empresas: Copeve Coromandel Peças e Veículos Ltda EPP; Coroauto Ltda ME, Minas & Goiás Máquinas e Equipamentos EIRELI e RC Tratores Peças e Serviços Ltda EPP. Data 29/07/2020. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação das seguintes DISPENSAS, nos termos do art. 24 da Lei 8666/93 e art. 29 da Lei 13.019/2014:

Dispensa de Chamamento Público nº 025/2020 - Processo Licitatório nº 120/2020. Objeto: Repasse de recursos financeiros para a **Casa de Repouso São Vicente de Paulo**, provenientes de Emenda impositiva da Câmara Municipal de Coromandel, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 062/2018, visando a manutenção das despesas e das atividades desenvolvidas pela entidade, conforme plano de trabalho e Termo de Fomento nº 09/2020, em favor da **Casa de Repouso São Vicente de Paulo** - CNPJ: 17.826.835/0001-06. Valor Global: R\$ 10.988,91. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 - Centro - Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 30 de julho de 2020. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 026/2020 - Processo Licitatório nº 121/2020. Objeto: Repasse de recursos financeiros para a **Santa Casa de Misericórdia de Coromandel**, provenientes de Emenda impositiva do Legislativo Municipal, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 062/2018 e Resolução nº 014/2020 do Conselho Municipal de Saúde, visando a quitação de débitos vencidos e manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade, conforme plano de trabalho e Termo de Fomento nº 10/2020, em favor da **Santa Casa de Misericórdia de Coromandel** - CNPJ: 19.849.462/0001-06. Valor Global: R\$ 150.106,73. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 - Centro - Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 30 de julho de 2020. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 027/2020 - Processo Licitatório nº 122/2020. Objeto: Repasse de recursos financeiros para a **Santa Casa de Misericórdia de Coromandel**, provenientes de Emenda parlamentar 36000.310113/2020.00 Portaria 702/2020, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 062/2018, visando a quitação de débitos vencidos e manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade, conforme plano de trabalho e Termo de Fomento nº 11/2020, em favor da **Santa Casa de Misericórdia de Coromandel** - CNPJ: 19.849.462/0001-06. Valor Global: R\$ 100.000,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 - Centro - Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 30 de julho de 2020. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do Termo de Rescisão Contratual a seguir:

Termo de Rescisão ao Contrato nº 164/2018, referente à Inexigibilidade/Credenciamento nº 06/2018- Processo 089/2018. Objeto: Seleção e Credenciamento de serviços de consultas médicas, exames, procedimentos, aplicações e cirurgias oftalmológicas para usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Coromandel. Partes: Município de Coromandel e **ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA** - CNPJ: 02.662.035/0001-11, conforme fundamento no artigo 78, inciso XII da Lei 8666/93, bem como Cláusula Nona do contrato originário. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 - Centro - Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 14 de julho de 2020. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Rênio Batista Sabino
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344